

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

Lei aprovada no exercício de 2020.

# LEI $N^{\circ}$ 2616/2020, de 07 de agosto de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.073 em 13 de Agosto de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2949/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-CILAS SOUZA MORAIS.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2033

Página 03, em 13/00/2020

Donad Santos

Funcionário

LEI Nº 2616/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada D, situada no Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA APARECIDA DE FÁTIMA MACHADO DE SOUZA", a atual Rua Projetada D, em toda sua extensão, situada no Jardim dos Ipês, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

#### GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO LEI Nº 2616/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada D, situada no Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA APARECIDA DE FÁTIMA MACHADO DE SOUZA", a atual Rua Projetada D, em toda sua extensão, situada no Jardim dos Ipês, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador:0F0A37B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/